



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020 (SSA)

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2020, Processos Administrativo nº 5564/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual nº 002.163.182.00-79, com sede a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG, representada pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, portador do CPF nº 481.442.906-15 e CI nº M-2.948.589 SSP/MG.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

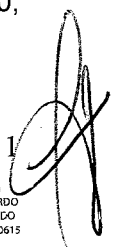
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 5564/2020, Pregão Eletrônico nº 57/2020, realizado em 01/06/2020, conforme segue:

LEONARDO
AUGUSTO
MACHADO
CAMPOS:4814429
0615

Assinado de forma
digital por LEONARDO
AUGUSTO MACHADO
CAMPOS:48144290615
Dados: 2020.09.23
14:49:32 -05'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO – R\$ | PREÇO TOTAL – R\$ |
|-------------------------------------|--|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 4 | DAPAGLIFLOZINA 10 MG (TIPO FORXIGA) | COMPRIMIDO | 41000 | 4,22 | 173.020,00 |
| 5 | EMPAGLIFLOZINA 10MG | COMPRIMIDO | 1500 | 6,09 | 9.135,00 |
| 6 | EMPAGLIFLOZINA 25MG - (TIPO JARDIANCE) | COMPRIMIDO | 30000 | 6,09 | 182.700,00 |
| 9 | LINAGLIPTINA 5 MG (TIPO TRAYENTA) | COMPRIMIDO | 70000 | 6,08 | 425.600,00 |
| 13 | SAXAGLIPTINA 2,5 MG | COMPRIMIDO | 4700 | 3,35 | 15.745,00 |
| 14 | SAXAGLIPTINA 5 MG (TIPO ONGLYZA) | COMPRIMIDO | 16000 | 3,35 | 53.600,00 |
| TOTAL GERAL – R\$ 859.800,00 | | | | | |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Srª Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060-3390.30.00- Fonte 1001 e 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

LEONARDO AUGUSTO MACHADO
Assinado de forma digital por
LEONARDO AUGUSTO MACHADO
CAMPOS:4814429061 CAMPOS:48144290615
Dados: 2020.09.23 14:50:26
5 -03'00'

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Beneficiária

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2125 de 18 de setembro de 2020.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 31.016/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 31.016/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2126 de 18 de setembro de 2020.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora ADRIANA DA SILVA JUSTINO ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P1C do Q.P. matrícula nº 21456-6, conforme discriminado abaixo: – 90 (noventa) dias, a partir de 14/08/20. (Proc. nº 28.512/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2127 de 18 de setembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

- VANUSA BITENCOURT DE MIRANDA ARANDAS, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula nº 21955-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/08/20. Proc. nº 29.947/20.
- ANA MARIA LEMOS DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 17080-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/08/20. Proc. nº 29.611/20.
- VANESSA SERAFIM DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P4D do Q.P., matrícula nº 17914-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/08/20. Proc. nº 29.623/20.
- CRISTINA FERREIRA DA SILVA FARACO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 22910-5, para atuar em função sem esforço físico dos membros superiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/08/20. Proc. nº 29.404/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ASSINATURAS 2246.9354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 684/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2020, livro F-77, fls. 203/206. Processo Administrativo nº 40155/2018. SEGUNDA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. O presente tem por objeto a reunião de esforços para promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. O valor de R\$ 57.960,00 anual. Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 644/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 686/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2020, livro F-77, fls. 211/214. Processo Administrativo nº 40137/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da integração ao mercado de trabalho, no campo da assistência social, numa perspectiva do empreendedorismo social e práticas direcionadas para geração de trabalho e renda. O valor de R\$ 69.552,00 global. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 1.001.99, Nota de Empenho nº 651/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 688/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2020, livro F-77, fls. 219/222. Processo Administrativo nº 40148/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO LAR DE CRIANÇAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O presente tem por objeto desenvolvimento de ações de assistência social, em regime de abrigo-internato, misto, para o atendimento de crianças e adolescentes do Município, proporcionando guarda, alimentação, além de orientação pedagógica, assistência médica e odontológica, conforme plano de trabalho. O valor de R\$ 392.700,00 anual. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2023.2080.3350.43.00, fonte 1.390.99, Nota de Empenho nº 640/2020, e 20.02.08.243.2023.2080.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 641/2020 ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 802/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020

Processo: 5564/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as

especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 859.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---------------------------------------|------|-------|--------|------------|
| 4 | Dapagliflozina 10 mg (tipo forxiga) | CMP. | 41000 | 4,22 | 173.020,00 |
| 5 | Empagliflozina 10mg | CMP. | 1500 | 6,09 | 9.135,00 |
| 6 | Empagliflozina 25mg – (tipo jardance) | CMP. | 30000 | 6,09 | 182.700,00 |
| 9 | Linagliptina 5 mg (tipo trayenta) | CMP. | 70000 | 6,08 | 425.600,00 |
| 13 | Saxagliptina 2,5 mg | CMP. | 4700 | 3,35 | 15.745,00 |
| 14 | Saxagliptina 5 mg (tipo onglyza) | CMP. | 16000 | 3,35 | 53.600,00 |

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 803/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

Processo: 3608/2020 – Pregão Eletrônico nº 119/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 353.006,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|------|------|--------|------------|
| 11 | Hidróxido de ferro hii polimaltosado 330mg, equiv. 100mg de ferro | CMP. | 1440 | 1,06 | 1.526,40 |
| 34 | Tofacitinib, citrato 5mg (tipo xeljanz) | CMP. | 3000 | 59,56 | 178.680,00 |
| 36 | Valganciclovir, doridrato de 450mg | CMP. | 1440 | 120,00 | 172.800,00 |

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 804/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

Processo: 60237/2019 – Pregão Eletrônico nº 67/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA ARTRITE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 66.609,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|-------|-------|--------|-----------|
| 1 | Alendronato sódico 70 mg | CMP. | 6000 | 1,75 | 10.500,00 |
| 2 | Carbonato de cálcio 600mg + vitamina d 400iui | CMP. | 60000 | 0,33 | 19.800,00 |
| 3 | Ciclobenzaprina 5 mg | CMP. | 15000 | 0,239 | 3.585,00 |
| 5 | Pregabalina 75 mg | CAPS. | 36000 | 0,909 | 32.724,00 |

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 805/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

Processo: 3608/2020 – Pregão Eletrônico nº 119/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: